



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de abril de 2026 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2026 | Nº LV – Lei Municipal nº 853/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Taquaraçu de Minas, em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Licitatório n.º 026/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2026, com abertura no dia **05 de maio de 2026 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico CapturaME (<https://capturame.com.br>), cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, incluindo Produtos de Panificação e Frios, destinados ao Atendimento das Demandas da Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas e de suas Secretarias**. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1111 > Ricardo Marcílio Bezerra Romanhol – Secretário Municipal de Administração - Taquaraçu de Minas/MG, 15/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 27/2026

COMPRA DIRETA Nº 21/2026

CONTRATANTE: Município de Taquaraçu de Minas-MG

CONTRATADO: POUSADA E RESTAURANTE RECANTO DE MINAS LTDA

CNPJ Nº: 44.462.010/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de refeições prontas (almoço e/ou jantar, conforme a demanda), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contemplando o preparo, acondicionamento, transporte e entrega em condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.006.001.04.122.0001.2050.33.90.39.00 (Fonte 1500); 02.006.001.26.782.0005.2053.3.3.90.39.00 (Fonte 1500); 02.010.0001.27.812.0038.2031.3.3.90.39.00 (Fonte 1500)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 31/12/2026

ASSINATURA: 10/04/2026

Ernane Henriques de Souza-Agente de Contratação